



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE MONITORIA

Resolução 388/CONSEA

EDITAL Nº 01/2018/DEPMAT/Campus Porto Velho/UNIR

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA- 2018

A Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, por meio do Departamento de Matemática, através de Comissão designada para esse fim, torna pública a abertura do processo de seleção para monitores do Curso de Matemática- UNIR, campus José Ribeiro Filho.

1. IDENTIFICAÇÃO

Campus: Núcleo de Ciências Exatas e da Terra/Ribeiro Filho

Departamento: Matemática

Disciplina(s): 1.Cálculo I, Cálculo II, Geometria Analítica, Teoria dos Números.

Número de vagas:02 BOLSISTAS, 01 VOLUNTÁRIA

Disciplinas		Vaga remunerada	Vaga voluntaria
2018-I	2018-II		
Cálculo I e Cálculo II	Cálculo I e Cálculo II	1	
Geometria Analítica e Vetorial	Teo. de Números	1	
Álgebra Linear I	Álgebra Linear II		1

2. OBJETIVO DA MONITORIA

O Programa de Monitoria da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, de responsabilidade da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, tem o objetivo de preparar o discente para a atividade docente, mesmo nos cursos com grau de bacharelado, e promover melhoria na qualidade de ensino da graduação, articulando teoria e prática, na produção do conhecimento, sob a orientação de um docente responsável pela disciplina na qual o discente for monitor.

3. INSCRIÇÕES

Período: 05 a 07/03/2018

Horário: 08:00 às 16:00

Local: Chefia do departamento de Matemática

Obs. O candidato deverá entregar ou enviar a ficha de inscrição (Anexo 1) e apresentar cópia do histórico acadêmico atualizado, fornecido pelo Sistema Integrado de Gestão Universitária (SINGU), de acordo com a decisão departamental.

4. DOS REQUISITOS

Os candidatos às vagas de monitores deverão cumprir os seguintes requisitos:

- a) ter cursado o mínimo de 02 (dois) períodos letivos;
- b) ter cursado a disciplina objeto da monitoria ou sua(s) equivalente(s) ou, ainda, ter cursado disciplinas de caráter mais abrangente, a critério do departamento, e nelas obtido média igual ou superior a 60,0 (sessenta) e não ter coeficiente de rendimento inferior a 50,0 (cinquenta) no histórico escolar;
- c) apresentar declaração de disponibilidade de tempo para exercer a Monitoria;
- d) apresentar declaração de não acúmulo de bolsa ;
- e) Currículo Lattes atualizado;

5. AS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

I- auxiliar o professor na preparação de trabalhos práticos e experimentais, de material didático, de atividades didático-pedagógicas de classe e/ou laboratório e de elaboração de apostilas para acompanhamento em sala de aula, sendo vedado, no entanto, sua participação na correção e avaliação de provas, bem como correções e avaliações de outros trabalhos acadêmicos, ministrar aulas e quaisquer atividades administrativas;

II- auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo dúvidas em atividades de classe e/ou laboratório;

III- auxiliar grupos de estudo em atividades extraclasse (consultas bibliográficas, ensaios laboratoriais, atividades de pesquisa, estudos de caso, estudos dirigidos, reforço de aula, solucionar exercício individualmente ou em pequenos grupos, dentre outros) para os discentes com dificuldade de aprendizagem dos componentes curriculares ou áreas que tenham relação com a disciplina na qual é monitor;

IV- participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina, como: estudos teóricos sob orientação do Professor da disciplina; revisão de texto; resenhas bibliográficas e outras desse tipo.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO MONITOR:

I. cumprir o estipulado no Termo de Compromisso e seus anexos proposto pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD no período do Programa de Monitoria Acadêmica;

II. exercer suas tarefas conforme Plano de Trabalho, formulário 03;

III. cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de Monitoria, distribuídas considerando Calendário Acadêmico e conforme horários preestabelecidos com o seu Professor Orientador, devendo afixar junto ao Departamento, inclusive na página eletrônica do curso, os seus horários de plantão;

IV. manter endereço residencial, e-mail e telefones atualizados na secretaria do Departamento Acadêmico a que está vinculado e na PROGRAD, conforme registro do monitor formulário 04;

V. prestar frequência mensal, formulário 07, relatório de atividade mensal, formulário 08 e, ao término das atividades da Monitoria prestar Relatório Final, formulário 09.

VI. informar por escrito ao Professor Orientador as dificuldades deparadas pelos alunos que são acompanhados pelo monitor, a fim de contribuir para o ensino e aprendizagem da disciplina.

VII. em caso de renovação, entregar ao Professor Orientador, no início de cada período do curso, atestado de matrícula expedido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DIRCA;

VIII. manter o Currículo Lattes atualizado;

7. DOCUMENTAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO:

Atestado de matrícula atual, histórico escolar atual, currículo Lattes atualizado, Termo de compromisso (anexo 3), (São dois tipos de termos de Compromisso: Termo de compromisso do bolsista de monitoria acadêmica ou Termo de compromisso de monitoria voluntária. Devendo o monitor bolsista preencher e assinar o Termo do bolsista e o monitor voluntário o Termo de monitoria voluntária), Registro do Monitor (anexo 4) declaração de disponibilidade (anexo 5), declaração de não acúmulo de bolsa (anexo 6), cópias dos documentos pessoais, comprovante de residência e, em caso das vagas remuneradas comprovante de conta-corrente.

8. PROVAS

Data: 12/03/2018

Horário: 14:00 às 17:00

Local: 105-2C (frente ao departamento de matemática)

9. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Cálculo I e II: Limites e continuidade: propriedades dos limites de funções; Continuidade: Propriedades das funções contínuas; Limites envolvendo o infinito; Assíntotas horizontais e verticais. Derivadas: Taxa de Variação e coeficientes angulares das retas tangentes; Derivada de uma função; Regras básicas para a derivação; Regra da função inversa e regra da função potência para expoentes racionais; As equações das retas tangentes e normais; O uso de derivadas para valores aproximados de Funções. Aplicações das Derivadas: Teorema do valor intermediário e o Teorema do valor médio; Derivadas de ordem superior; Propriedades geométricas dos gráficos e funções; Funções crescentes e decrescentes e Concavidades dos gráficos; Extremos absolutos; Valores de máximos e mínimos relativos de funções; Extremos Absolutos: máximo e mínimo; Funções implícitas e diferenciações implícitas: taxas relacionadas. Antidiferenciação, Antiderivadas; Áreas de regiões do plano pelo método de fracionamento; Área sob o gráfico de uma função – a integral definida, definição clássica. Integral Definida ou de Riemann: Noção sigma para somas; A integral definida; Definição analítica; Propriedades básicas da integral definida; O teorema fundamental do cálculo; Aproximação de integrais definidas. Áreas de regiões planas. Aplicações da Integral Definida: Volumes de sólidos de revolução; O método das camadas cilíndricas; Volumes pelo método de divisão em fatias; Comprimento de arco e área de superfície; Funções Trigonométricas e suas Inversas, e as Funções Hiperbólicas: Limites e continuidade das funções trigonométricas; Derivadas das funções trigonométricas; Aplicações das derivadas das funções trigonométricas; Integração de funções trigonométricas; Funções trigonométricas inversas; Diferenciação de funções trigonométricas inversas; Funções hiperbólicas; Derivadas das funções hiperbólicas. Funções Logarítmicas e Exponenciais: A função logarítmica natural; Diferenciação Logarítmica e integrais que resultam na função logarítmica natural. A função exponencial; funções exponenciais e logarítmicas com bases diferentes de e. Técnicas de Integração: Integrais que envolvem produtos de potências de senos e cossenos; Integrais que envolvem produtos de potências de funções trigonométricas diferentes do seno e cosseno; Integrais por substituição trigonométrica; Integração por partes; Integração de funções racionais por frações parciais – caso linear e caso quadrático; Integração por substituições especiais. Inversa; Funções Logarítmicas; Caracterização da Função Logarítmica; Logaritmos Naturais.

Geometria Analítica e Vetorial: Vetores e Operações: Vetores; Adição de vetores; Multiplicação de número real por vetor; Soma de ponto com vetor; Dependência e independência linear; Base; Mudança de base; Ângulo entre vetores-produto escalar; Orientação de V^3 ; Produto vetorial e misto; Duplo produto vetorial. Sistemas de Coordenadas – Reta e Plano: Sistemas de coordenadas; Estudo da reta: Equação vetorial da reta; Equações paramétricas da reta; Reta definida por dois pontos; Equações simétricas da reta; Equações reduzidas da reta; Retas paralelas aos planos e aos eixos coordenados; Estudo do plano: Equação vetorial e equações paramétricas de um plano; Equação geral; Vetor normal a um plano; Feixe de vetores. Posições Relativas de Reta e Planos – Perpendicularismo e Ortogonalidade: Posições relativas de retas e planos: Reta e reta; Reta e plano; Plano e plano. Produto escalar; Módulo de um vetor; Propriedades do produto escalar. Perpendicularismo e ortogonalidade: Reta e reta; Reta e plano; Plano e plano. Ângulos e Distância: Ângulos: Ângulo entre retas; Ângulo entre reta e plano;

Ângulo entre planos; Semi-espaço. Distâncias: Distância de ponto a ponto; Distância de ponto a reta; Distância de ponto a plano; Distância entre duas retas e entre reta e plano; Distância entre dois planos. Mudança de Coordenadas: Mudança de coordenadas em E_3 ; Mudança de coordenadas em E_2 ; Aplicação das translações e rotações de E_2 ; ao estudo da equação $Ax^2 + Bxy + Cy^2 + Dx + Ey + F = 0$. Cônicas: Elipse, hipérbole, parábola (forma reduzida); Cônicas (caso geral); Classificação das cônicas.

Introdução a Teoria dos Números: Números inteiros; Propriedades dos inteiros; Valor absoluto dos inteiros; Fatorial; Números binomiais e complementares; Números binomiais e consecutivos. Elemento mínimo de um conjunto de inteiros; Princípios da boa ordenação; Princípio da indução finita; Indução matemática. Somatórios; Propriedades dos somatórios; Somatórios duplos; Produtórios; Propriedades dos produtórios; Teorema do binômio; Triângulo de Pascal; Propriedades do triângulo de Pascal; Números triangulares. Divisibilidade: Relação de divisibilidade em $\mathbb{Z}$; Conjunto de divisores de um inteiro; Divisores comuns de dois inteiros; Algoritmo da divisão; Paridade de um inteiro. M. D. C.: Máximo divisor comum de dois inteiros; Existência e unicidade de m.d.c.; Inteiros primos entre si; Caracterização do m.d.c. de dois inteiros; M.d.c. de vários inteiros. Algoritmo de Euclides; Múltiplos comuns de dois inteiros; Mínimo múltiplo comum de dois inteiros; Relação entre o m.d.c. e o m.m.c.; M.m.c. de vários inteiros. Números primos e compostos; Teorema fundamental da aritmética; Fórmulas de alguns números primos; Crivo de Eratóstenes; Sequência de inteiros consecutivos e compostos; Conjectura de Goldbach; Método de fatoração de Fermat. Números Primos. Solução de equação $ax + by = c$. Inteiros congruentes; Caracterização de inteiros congruentes; Propriedades de congruências; Sistema completo de restos.

Álgebra Linear I e II: Espaços vetoriais; Propriedades de um espaço vetorial; Sub espaço vetorial; Somas de Sub espaços; Combinações lineares; Espaços vetoriais finitamente gerados. Bases e Dimensões de um Espaço Vetorial; Dependência linear; Propriedades da dependência Linear; Base de um espaço vetorial finitamente gerado; Dimensão; Dimensão da soma de dois sub espaços; Coordenadas; Mudança de base. Transformação Linear: Noções sobre aplicações; Transformações lineares; Núcleo e imagem; Isomorfismo e automorfismo. Matrizes de uma transformação linear; Operações com transformações lineares; Matriz de uma transformação linear; Matriz de uma transformação composta; Espaço dual; Matrizes semelhantes. Operadores Lineares: Operadores lineares; Operadores inversíveis; Mudança de base. Produto interno: norma e distância; Ortogonalidade; Isometrias; Operadores auto-adjuntos; Espaços hermitianos. Determinantes: Permutações; Determinantes; Propriedades dos determinantes; Cofatores; Adjunta clássica e inversa; Regra de Cramer; Determinante de um operador linear; Determinante de um produto de matrizes. Auto-Valores e Auto-Vetores: Introdução; Polinômio característico; Aplicações. U Diagonalização de Operadores: Base de auto-valores; Polinômio minimal.

10. DO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

10.1 Serão indiferidas as inscrições que não atenderem aos requisitos exigidos neste edital, após analisadas pela Comissão de Seleção.

10.2 O resultado das homologações será divulgado no dia 08/03/2018; Local: Departamento de matemática, fixado nos murais da instituição e no site do departamento.

11. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS APROVADOS

11.1 No exame dos candidatos serão obedecidos os seguintes critérios:

I - na prova escrita será avaliado o domínio do conteúdo da(s) disciplina(s) na(s) qual(is) o monitor atuará, cabendo a cada examinador atribuir uma nota de zero (0) a cem (100);

II - na análise do histórico escolar, serão considerados os requisitos deste edital, cabendo a cada examinador atribuir-lhes uma nota de zero a 100.

III - a nota final de cada avaliação será a média aritmética simples das notas conferidas pelos examinadores com análise do rendimento escolar;

IV - será considerado classificado no processo seletivo para o Programa de Monitoria Acadêmica o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta (60) em cada uma das avaliações;

V - no caso de empate, terá preferência aquele que tiver cursado maior número de créditos; persistindo o empate, aquele que apresentar maior coeficiente de rendimento;

VI - a divulgação dos resultados far-se-á após a realização da última avaliação, dando-se conhecimento das notas de cada examinador em cada avaliação e da nota final, com a respectiva classificação, através da ata da seleção.

11.2 O candidato aprovado deverá assinar a documentação em anexo.

11.3 Os demais candidatos classificados ficarão no cadastro de reserva para preenchimento de vagas conforme disponibilidade ao longo de vigência desse edital.

11.3.1 Os candidatos que forem chamados e não puderem, por questões de disponibilidade de horário ou outras, verificadas pela comissão de Seleção do Departamento, serão imediatamente substituídos, seguindo a ordem de classificação dos aprovados.

11.4 A vigência desse edital encerra-se em novembro de 2018.

12 CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

Ação	Período
Divulgação do Edital pelos Departamentos para seleção de novos monitores	26/02/2018
Período para as inscrições	05 a 07/03/2018
Divulgação de listas dos inscritos pelo departamento	08/03/2018
Seleção dos novos monitores	12/03/2018
Resultado do processo seletivo, divulgado em mural e no site do departamento	13/03/2018

Recurso	14/03/2018
Resultado final, divulgado em mural e no site do departamento.	15/03/2018
Departamento encaminhar à PROGRAD o resultado final da seleção com as documentações dos monitores.	16/03/2018
Período para Comissão de Monitoria analisar a documentação enviada	19 a 23/018
Resultado Final	27/03/2018
Início das atividades dos monitores	02/04/2018
Encerramento das atividades dos monitores	30/11/2018

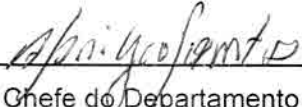
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O monitor poderá ser desligado do Programa de Monitoria, em caso de desempenho insatisfatório ou se deixar de cumprir as obrigações de aluno monitor, em especial se não apresentar atestado de frequência mensal e relatório de atividade mensal no prazo estabelecido nesse edital.

13.2 O desligamento da monitoria também poderá ocorrer a pedido do próprio monitor.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de monitoria, considerando a Resolução de Monitoria, Regimento interno da UNIR e Conselho do Departamento.

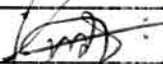
Porto Velho, 26 de Fevereiro de 2018



 Chefe do Departamento



Abel A.A. Delgado Ortiz



Carlos Mauricio de Sousa

Membros da Comissão

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE MONITORIA

ANEXO 1

PROGRAMA DE MONITORIA/REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

_____aluno(a)
regularmente matriculado(a) no Curso de _____,
Identidade N° _____, estado civil _____,
CPF N° _____, residente à rua
_____n° _____, bairro
_____, telefone _____, e-
mail _____ vem requerer inscrição no Processo
Seletivo da Monitoria na disciplina _____
código _____, do Departamento de _____,
do Campus _____.

Declara que a conclusão de seu curso está prevista para o
_____ semestre de _____, que não exerce outra atividade
remunerada através de bolsa nesta Universidade, e que obteve aprovação na
disciplina objeto deste Concurso, responsabilizando-se pelas informações
acima.

Local, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE MONITORIA

Anexo 2

PLANO DE TRABALHO DO MONITOR (2018/1 e 2018/2)

1. OBJETIVOS
2. DEFINIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
3. ATIVIDADES DESTINADAS AO MONITOR
4. METODOLOGIAS A SEREM UTILIZADAS
5. CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO
6. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

Local, _____ de _____ de _____.

Professor Orientador



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE MONITORIA

Anexo 3

REGISTRO DE MONITOR

Tipo de Monitoria:

() Voluntário

() Bolsista

Dados Pessoais:

Nome: _____
Endereço residencial: _____
Bairro: _____ CEP: _____ Fone: _____
RG: _____ CPF: _____
C/C N°: _____ Agência: _____ Banco: _____
(somente bolsista)

Dados Acadêmicos

Unidade/Campus: _____ Departamento: _____
Disciplina: _____ Prof. Orientador: _____
Curso: _____ Período: _____
N° de Matrícula: _____

Local, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Monitor

OBS: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE MONITORIA

Anexo 4

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA O EXERCÍCIO DA MONITORIA

Eu, _____ aluno(a)
regularmente matriculado(a) no Curso de _____,
Identidade Nº _____, estado civil _____,
CPF Nº _____, residente à rua _____
nº _____, bairro _____, telefone
_____, e-mail _____ declaro para os devidos fins
que tem disponibilidade para exercer o Programa de Monitoria Acadêmica da Fundação
Universidade Federal de Rondônia, responsabilizando-se pelas informações acima.

Local, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE MONITORIA

Anexo 5

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA

EU, _____
matriculado(a) sob o nº _____, no _____ período do Curso
de _____, ciente dos termos do Artigo _____
da Resolução nº 388/CONSEA/2015 **"é vedada a acumulação da bolsa de monitoria com
qualquer modalidade de bolsas internas e externas"** - declaro não estar vinculado a
nenhum programa de bolsas internas e/ou externas.

O declarante acima identificado fica notificado e concorda em assumir toda a
responsabilidade de quaisquer consequências relativas à inobservância deste dispositivo legal.

Local, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Monitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE MONITORIA

Anexo 6

REGISTRO PARA ANÁLISE DA COMISSÃO DE MONITORIA

Interessado/Departamento _____
Assunto: Seleção/vaga

Para preenchimento do departamento
Indicados:

Nº	NOME	Bolsista ou voluntário	Disciplina	Nota na disciplina	Coeficiente	Nota na seleção

Para preenchimento da Comissão de Monitoria

Decisão da comissão: _____

Observação:

Local, _____ de _____ de _____

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE MONITORIA

Anexo 7

TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA ACADÊMICA VOLUNTÁRIA

Pelo presente instrumento, a Fundação Universidade Federal de Rondônia, doravante denominada simplesmente UNIR, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Graduação, Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira, com fulcro na Portaria nº 714/ GR, de 20 de Outubro de 2009, firma, nos termos da Resolução nº. 388/CONSEA/2015, através do Programa Institucional de Bolsas de Monitoria Acadêmica, compromisso com o(a) discente _____ matriculado(a) sob o nº _____ CPF _____ no endereço _____, telefone _____, e-mail _____, no _____ período do curso, de _____, desta Universidade, na cidade de _____, doravante denominado simplesmente de MONITOR, cabendo ao/a mesmo(a) observar o cumprimento das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A função do MONITOR VOLUNTÁRIO será exercida por estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação, classificados em processo seletivo, realizado pelo Departamento de Ensino a que se vincule a disciplina ou disciplinas objeto da seleção.

§ 1º Considera-se monitor voluntário aquele que exerce atividade de monitoria sem remuneração.

§ 2º A monitoria voluntária não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

§ 3º O monitor voluntário está sujeito às mesmas normas do Programa de Monitoria estabelecidas na Resolução 388/CONSEA, de 09 de abril de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – O monitor exercerá suas atividades sob a orientação do professor designado pelo chefe do departamento, referendado pelo respectivo colegiado, segundo o plano Departamental de Monitoria, preferencialmente para os professores em regime de dedicação exclusiva.

CLÁUSULA TERCEIRA – São atribuições do aluno monitor:

I - auxiliar o professor na preparação de trabalhos práticos e experimentais, de material didático, de atividades didático-pedagógicas de classe e/ou laboratório e de elaboração de apostilas para acompanhamento em sala de aula, sendo vedado, no entanto, sua participação na correção e

avaliação de provas, bem como correções e avaliações de outros trabalhos acadêmicos, ministrar aulas e quaisquer atividades administrativas;

II - auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo dúvidas em atividades de classe e/ou laboratório;

III - auxiliar grupos de estudo em atividades extraclasse (consultas bibliográficas, ensaios laboratoriais, atividades de pesquisa, estudos de caso, estudos dirigidos, reforço de aula, solucionar exercícios individualmente ou em pequenos grupos, dentre outros) para os discentes com dificuldade de aprendizagem dos componentes curriculares ou áreas que tenham relação com a disciplina na qual é monitor; e

IV - participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina, como: estudos teóricos sob orientação do Professor da disciplina; revisão de texto; resenhas bibliográficas e outras desse tipo.

CLÁUSULA QUARTA – Fica vedada ao monitor o exercício da docência e de quaisquer atividades administrativas.

CLÁUSULA QUINTA – Ao aluno monitor será permitido o exercício da monitoria por no máximo 02 (dois) anos letivos, consecutivos ou não, numa mesma disciplina ou em disciplinas diferentes, remunerada ou voluntária.

CLÁUSULA SEXTA – São obrigações do aluno monitor:

I - cumprir o estipulado no Termo de Compromisso e seus anexos proposto pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD no período do Programa de Monitoria Acadêmica;

II - exercer suas tarefas conforme Plano de Trabalho (formulário 03);

III - cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de Monitoria, distribuídas considerando Calendário Acadêmico e conforme horários preestabelecidos com o seu Professor Orientador, devendo afixar junto ao Departamento, inclusive na página eletrônica do curso, os seus horários de plantão;

IV - manter endereço residencial, e-mail e telefones atualizados na secretaria do Departamento Acadêmico a que está vinculado e na PROGRAD, conforme registro do monitor (formulário 04);

V - prestar frequência mensal (formulário 07), relatório de atividade mensal (formulário 08) e, ao término das atividades da Monitoria prestar Relatório Final (formulário 09);

VI - informar por escrito ao Professor Orientador as dificuldades deparadas pelos alunos que são acompanhados pelo monitor, a fim de contribuir para o ensino e aprendizagem da disciplina;

VII - em caso de renovação, entregar ao Professor Orientador, no início de cada período do curso, atestado de matrícula expedido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DIRCA; e

VIII - manter o Currículo Lattes atualizado.

CLÁUSULA SÉTIMA – O vínculo do monitor findar-se-á nos seguintes casos:

a) não cumprimento desta Resolução;

b) não cumprimento do Plano de Trabalho referente a disciplina (s) da Monitoria;

c) a pedido do monitor (formulário 12);

d) por transferência, cancelamento, trancamento de matrícula ou conclusão do curso;

- e) por morte do aluno monitor;
- f) pelo término do prazo estabelecido em Termo de Compromisso proposto pela PROGRAD;
- g) a pedido do Professor Orientador;
- h) em última instância deliberado pela Comissão de Monitoria, devidamente fundamentado;

CLÁUSULA OITAVA – Concluído o seu curso, o (a) discente não poderá permanecer na UNIR na condição de monitor do Programa de Monitoria Acadêmica.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Ao término das atividades de Monitoria, os monitores deverão apresentar relatório de atividades final e relatório de avaliação, com o parecer do Professor Orientador, que deverá ser referendado pelo Colegiado do Departamento e encaminhado à PROGRAD/Comissão de Monitoria para ser avaliado;
- b) O/A professor (a) orientador (a) não poderá repassar a outro (a) a orientação de seu monitor, devendo comunicar a situação à PROGRAD;
- c) É vedado ao aluno monitor transferência de disciplina sem processo seletivo.
- d) Os casos excepcionais de cumprimento dos itens dispostos no presente Termo serão julgados pela Comissão do Programa de Monitoria Acadêmica da PROGRAD.

E assim por considerarem-se justas e compromissadas, assinam as partes o presente Termo de Compromisso do (a) monitor voluntário do Programa de Monitoria Acadêmica, em 02 (vias) vias de igual teor.

_____ de _____ de _____.

Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira
Pró-Reitor de Graduação

Assinatura do monitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE MONITORIA

Anexo 8

*TERMO DE COMPROMISSO DE **BOLSISTA DE MONITORIA ACADÊMICA***

Pelo presente instrumento, a Fundação Universidade Federal de Rondônia, doravante denominada simplesmente UNIR, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Graduação, Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira, com fulcro na Portaria nº 714/ GR, de 20 de Outubro de 2009, firma, nos termos da Resolução nº. 388/CONSEA/2015, através do Programa Institucional de Bolsas de Monitoria Acadêmica, compromisso com o(a) discente _____ matriculado(a) sob o nº _____, CPF _____ no _____ endereço _____, telefone _____, e-mail _____, no _____ período do curso de _____, desta Universidade, na cidade de _____, doravante denominado simplesmente de MONITOR, cabendo ao/a mesmo(a) observar o cumprimento das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A função do monitor será exercida por estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação, classificados em processo seletivo, realizado pelo Departamento de Ensino a que se vincule a disciplina ou disciplinas objeto da seleção.

CLÁUSULA SEGUNDA – O monitor exercerá suas atividades sob a orientação do professor designado pelo chefe do departamento, referendado pelo respectivo colegiado, segundo o plano Departamental de Monitoria, preferencialmente para os professores em regime de dedicação exclusiva.

CLÁUSULA TERCEIRA – São atribuições do aluno monitor:

I - auxiliar o professor na preparação de trabalhos práticos e experimentais, de material didático, de atividades didático-pedagógicas de classe e/ou laboratório e de elaboração de apostilas para acompanhamento em sala de aula, sendo vedado, no entanto, sua

participação na correção e avaliação de provas, bem como correções e avaliações de outros trabalhos acadêmicos, ministrar aulas e quaisquer atividades administrativas;

II - auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo dúvidas em atividades de classe e/ou laboratório;

III - auxiliar grupos de estudo em atividades extraclasse (consultas bibliográficas, ensaios laboratoriais, atividades de pesquisa, estudos de caso, estudos dirigidos, reforço de aula, solucionar exercícios individualmente ou em pequenos grupos, dentre outros) para os discentes com dificuldade de aprendizagem dos componentes curriculares ou áreas que tenham relação com a disciplina na qual é monitor; e

IV - participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina, como: estudos teóricos sob orientação do Professor da disciplina; revisão de texto; resenhas bibliográficas e outras desse tipo.

CLÁUSULA QUARTA – Fica vedada ao monitor o exercício da docência e de quaisquer atividades administrativas.

CLÁUSULA QUINTA – Ao aluno monitor será permitido o exercício da monitoria por no máximo 02 (dois) anos letivos, consecutivos ou não, numa mesma disciplina ou em disciplinas diferentes, remunerada ou voluntária.

CLÁUSULA SEXTA – A UNIR, através da PROGRAD e PROPLAN, concederão ao/a Aluno/Monitor uma bolsa mensal cujo valor será igual ao valor pago pela Bolsa de Iniciação Científica do CNPQ no ano de sua concessão, no período de.....(preencher com somente 2016.1 ou somente 2016.2 ou ainda 2016.1 e 2016.2, dependendo do caso). Ressalta-se que o período oficial de atividades da monitoria é iniciado em abril e encerrado em novembro de cada ano, porém, o monitor pode ficar por menos tempo recebendo a bolsa apenas referente aos meses em que esteve em atividade no Programa, comprovando através dos Relatórios de frequência mensal, devidamente preenchidos e assinados.

CLÁUSULA SÉTIMA – São obrigações do aluno monitor:

I - cumprir o estipulado no Termo de Compromisso e seus anexos proposto pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD no período do Programa de Monitoria Acadêmica;

II - exercer suas tarefas conforme Plano de Trabalho (formulário 03);

III - cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de Monitoria, distribuídas considerando Calendário Acadêmico e conforme horários preestabelecidos com o seu Professor Orientador, devendo afixar junto ao Departamento, inclusive na página eletrônica do curso, os seus horários de plantão;

IV - manter endereço residencial, e-mail e telefones atualizados na secretaria do Departamento Acadêmico a que está vinculado e na PROGRAD, conforme registro do monitor (formulário 04);

V - prestar frequência mensal (formulário 07), relatório de atividade mensal (formulário 08) e, ao término das atividades da Monitoria prestar Relatório Final (formulário 09);

VI - informar por escrito ao Professor Orientador as dificuldades deparadas pelos alunos que são acompanhados pelo monitor, a fim de contribuir para o ensino e aprendizagem da disciplina;

VII - em caso de renovação, entregar ao Professor Orientador, no início de cada período do curso, atestado de matrícula expedido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DIRCA; e

VIII - manter o Currículo Lattes atualizado.

CLÁUSULA OITAVA – O contrato do (a) bolsista do Programa de Monitoria Acadêmica findar-se-á nos seguintes casos:

a) não cumprimento desta Resolução;

b) não cumprimento do Plano de Trabalho referente a disciplina (s) da Monitoria;

c) a pedido do monitor (formulário 12);

d) por transferência, cancelamento, trancamento de matrícula ou conclusão do curso;

e) por morte do aluno monitor;

f) pelo término do prazo estabelecido em Termo de Compromisso proposto pela PROGRAD;

g) a pedido do Professor Orientador;

h) em última instância deliberado pela Comissão de Monitoria, devidamente fundamentado;

CLÁUSULA NONA – Concluído o seu curso, o (a) discente não poderá permanecer na UNIR na condição de bolsista do Programa de Monitoria Acadêmica.

DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Ao término das atividades de Monitoria, os monitores deverão apresentar relatório de atividade final e relatório de avaliação, com o parecer do Professor Orientador, que deverá ser referendado pelo Departamento e encaminhado à PROGRAD/Comissão de Monitoria para ser avaliado;

b) O/A professor (a) orientador (a) não poderá repassar a outro (a) a orientação de seu (s) bolsista (s), devendo comunicar a situação à PROGRAD;

c) É vedado ao aluno monitor transferência de disciplina sem processo seletivo.

d) É vedada a acumulação da Bolsa de Monitoria com qualquer modalidade de bolsas internas e externas;

e) A PROGRAD poderá suspender a concessão da bolsa nos casos de não cumprimento deste Termo;

f) O exercício da monitoria não constitui vínculo empregatício;

g) Os casos excepcionais de cumprimento dos itens dispostos no presente Termo serão julgados pela Comissão do Programa de Monitoria Acadêmica da PROGRAD.

E assim por considerarem-se justas e compromissadas, assinam as partes o presente Termo de Compromisso do (a) Bolsista do Programa de Monitoria Acadêmica, em 02 (vias) vias de igual teor.

_____, ____ de _____ de _____.

Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira
Pró-Reitor de Graduação

Assinatura do Bolsista